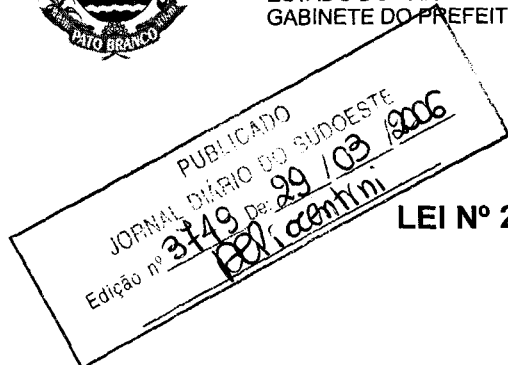




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.599, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Denomina Ginásio de Esportes localizado no Bairro Jardim Floresta, de "Pólo Esportivo Jardim Floresta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

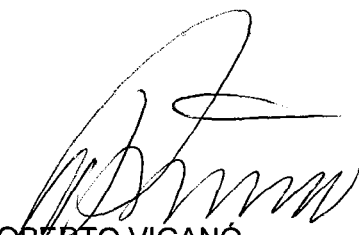
Art. 1º Fica denominado de "**Pólo Esportivo Jardim Floresta**" o Ginásio de Esportes, localizado na Rua Severino Cavazzola, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 16/2006, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de março de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

